



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

INDICAÇÃO Nº 033/2013

Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Dantas/Sergipe

A vereadora que este subscreve solicita que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo possa providenciar a construção de acessos nas praças Epifânio Goes e Nossa Senhora do Amparo, para portadores de necessidades especiais como também aos de mobilidade reduzida nas praças Epifânio Goes e Nossa Senhora do Amparo.

JUSTIFICATIVA:

Conforme arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e art. 9º do Decreto nº 6.949/2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, assegurado-lhes mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança, contribuindo com isso a pra uma sociedade mais justa.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 10 de abril de 2013.

Maria da Cruz Santos Souza

Maria da Cruz Santos Souza
Vereadora - PSD

[Handwritten signature]

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 15:57HS.
DE 17 DE ABRIL DE 2013.
Câmara Municipal de Riachão do Dantas
17/04/2013
[Handwritten signature]
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

INDICAÇÃO Nº 033/2013

Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Dantas/Sergipe

A vereadora que este subscreve solicita que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo possa providenciar a construção de acessos nas praças Epifânio Goes e Nossa Senhora do Amparo, para portadores de necessidades especiais como também aos de mobilidade reduzida nas praças Epifânio Goes e Nossa Senhora do Amparo.

JUSTIFICATIVA:

Conforme arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e art. 9º do Decreto nº 6.949/2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, assegurado-lhes mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança, contribuindo com isso a pra uma sociedade mais justa.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 10 de abril de 2013.

Maria da Cruz Santos Souza

Maria da Cruz Santos Souza
Vereadora - PSD

[Handwritten signature]

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 15:37 HS.
DE 17 DE ABRIL DE 2013
Câmara Municipal de Riachão do Dantas
17 / 04 / 2013
[Handwritten signature]
Presidente